DECRETO Nº 067/2025 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029".

MARCELO SPAUTZ, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social (2026 a 2029) do município de Lebon Régis, conforme segue:

- Chaiane da Silva Lourena, gestora municipal;
- Laressa Gabriela Webber, representante da gestão;
- Maria Eduarda Thibes (não-governamental) e Suelen de Souza Carlin (governamental), representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Thays Dalanhol, Fabiana Maria dos Reis, Rosemere Scheffmacher, representantes da Proteção Social Básica;
- Débora Auerswald Moraes, representante da Proteção Social Especial de média complexidade.
- Paola Daiana Ziem, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- Elizabete Alves da Silva, representante dos usuários;

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados, o qual ficará responsável pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 05/12/2025, conforme pactuado na CIB, para finalizar a elaboração do Plano Municipal e aprovação do CMAS.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

Lebon Régis, 07 de novembro de 2025.

MARCELO SPAUTZ:93856857915

Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ms9837
Data: 2025.11.10 09:17:44 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCELO SPAUTZ
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.10 09:01:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CESAR AUGUSTUS WINCK
Secretário de Administração e Finanças